DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Notificações 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3
Extrato 3
Autorização de Contratação Direta 5

Poder Legislativo 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Homologação 6
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial 19/2023
Processo Adm. 31/2023
Contrato nº 24/2023

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede A Rua João Pessoa, nº 1183 – térreo sala 1 e 2 – Bairro Velha – Blumenau – SC , devido a resposta da solução do chamado **698277 , na qual o Setor requerente informa (anexo)** que o chamado foi aberto no dia 04 de janeiro de 2024 e apenas houve uma solução no dia 05 de Fevereiro de 2024, com isso gerou pendências no CAUC . O Município não pode ter pendencias, pois impedem o recebimento de recursos Federais

Desta forma, fica a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, **NOTIFICADA** para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias , sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Pedra Bela, 20 de Fevereiro de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato: **3/2023** - Termo Aditivo: 1 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **TELEFONICA BRASIL S.A.** - Objeto: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE INTERNET - LINK IP DEDICADO - Valor: 17.520,00(dezessete mil quinhentos e vinte reais) - Assinatura: 12/01/2024 - Vigência: 12/01/2025 - Modalidade: Dispensa por Limite 82/2022 - Dotação Orçamentária:02040110412680022808339O4

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a **RETIFICAÇÃO** do Edital da Dispensa de licitação nº 14/2024, Processo Administrativo nº 22/2024 – referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL(ONIBUS MERCEDES . BENS/CAIO LO 916. ORE - ANO 2022/2023 - PLACA FXE 7F84"**. **Data limite para apresentação de proposta: 26/02/2024** ate as 17:00h. Endereço eletrônico para envio de proposta e documentação: e-mail: licitacaopedrabela@gmail.com , informações e Edital de Retificação disponível em: www.pedrabela.sp.gov.br / licitacaopedrabela@gmail.com Mais informações: (11)4037-1277 - R.102 -Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **5/2024** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **CARRETERO AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COLETADOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO IGUAIS - Valor: 234.960,0 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais) - Assinatura: 14/02/24 - Vigência: 01/03/2024 ate 01/03/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico 1/2024 - Dotação Orçamentária: 02060518541801028283390 39

.....

Processo nº.....
Fls.....
Rubrica.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 18/2024 DISPENSA Nº 11/2024

Álvaro Jesiel de Lima, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 18/2024 dispensa 11/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - CAMINHÃO IVECO/FIAT – TECTOR ATTACK - ANO 2019/2020 - CHASSI Nº 93ZA1RFOL8936065- RENAVAN Nº 01334038365 – placa CCU7A65** , valor global de R$ 2.076,57, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **07/2024** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** , inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - CAMINHÃO IVECO/FIAT – TECTOR ATTACK - ANO 2019/2020 - CHASSI Nº 93ZA1RFOL8936065- RENAVAN Nº 01334038365 – placa CCU7A65**, - Valor: 2.076,57 - Assinatura: 20/02/2024 - Vigência: 20/02/2025 - Modalidade: Dispensa por Limite 11/2024 – Dotação orçamentaria 02060518541800328193390 39 -

Processo nº.....
Fls.....
Rubrica.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

OBJETO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60,

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - CAMINHÃO IVECO/FIAT – TECTOR ATTACK - ANO 2019/2020 - CHASSI Nº 93ZA1RFOL8936065- RENAVAN Nº 01334038365 – placa CCU7A65**.
Considerando a escolha da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, pelo valor global de R$ 2.076,57.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - CAMINHÃO IVECO/FIAT – TECTOR ATTACK - ANO 2019/2020 - CHASSI Nº 93ZA1RFOL8936065- RENAVAN Nº 01334038365 – placa CCU7A65** ,pelo valor global de R$ 2.076,57, observando-se as normas contábeis e de publicidade aplicáveis.

Pedra Bela, 19 de Fevereiro de 2024

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II** (Procurador Jurídico), do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCURADOR JURÍDICO						DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DI	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	LUCINÉIA APARECIDA VIEIRA DE ANDRADE	3121	100,00	20,00	-	Não	58,75	21,25	11/02/1973	Não
2	SERGIO MARQUES DE OLIVEAIRA	3025	80,50	15,50	-	Não	47,50	17,50	16/09/1986	Não
3	MATTHEWS TEIXEIRA COUTINHO DEVAI	3023	80,00	17,50	-	Não	42,50	20,00	08/07/1997	Não
4	BRUNO DA SILVA SARMENTO	3150	79,75	16,00	-	Não	46,25	17,50	24/11/1989	Não
5	VICTOR KAZUHIRO KAMIYAMA	3057	77,25	16,00	-	Não	41,25	20,00	29/09/1995	Não
6	MAYARA CRISTINA TELES	3099	76,25	17,50	-	Não	42,50	16,25	12/07/1994	Não
7	CAROLINE APARECIDA DE LIMA PRETO	3011	75,25	15,50	1,00	Não	43,75	15,00	24/09/1996	Não
8	CHARLES BORGES NARLOCH	3020	74,25	14,50	1,00	Não	37,50	21,25	28/10/1975	Não
9	LAURO HENRIQUE BARDI	3156	72,25	13,50	-	Não	43,75	15,00	21/09/1991	Não
10	EDELCINO VERGARA DO NASCIMENTO	3053	71,00	14,00	1,00	Não	40,00	20,00	06/10/1977	Não
11	PAULO DANGELO NETO	3058	70,00	15,00	-	Não	42,50	12,50	26/04/1968	Não
12	JHESSIKA KAROLLYNE JACINO DE OLIVEIRA	3138	68,25	14,50	-	Não	36,25	17,50	04/12/1994	Não
13	IGOR PEREIRA MATOS	3013	68,00	15,50	-	Não	35,00	17,50	10/08/1980	Não
14	MARÍLIA DE SOUZA CESILLA	3070	67,25	16,00	-	Não	33,75	17,50	22/12/2000	Não
15	EDUARDA LOPES DORNAS NOGUEIRA	3151	65,25	14,00	-	Não	32,50	18,75	30/03/2000	Não
16	ANNA CARLA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	3083	64,00	14,00	-	Não	35,00	15,00	14/07/1990	Não

NF = NOTA FINAL / DI = NOTA DA PROVA DISSERTATIVA / TI = PONTUAÇÃO DE TÍTULOS / I = IDOSO / CE = NOTA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / CB = NOTA DE CONHECIMENTOS BÁSICO / DN = DATA DE NACIMENTO / DF = CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital.

Pedra Bela, 19 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO II

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, do Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, a critério da Câmara Municipal de Pedra Bela.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital.

Pedra Bela, 19 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente Câmara

Convocação

Carta de Convocação

Pelo presente, fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, realizado nesta cidade no dia 14 de janeiro de 2.024, sendo o concurso em fase única, contendo prova objetiva, estando em acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 23 de outubro de 2023, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conforme abaixo descriminado:

EMPREGO: Procurador Jurídico

NOME DO CANDIDATO: Doc: CLASSIFICAÇÃO

LUCINÉIA APARECIDA VIEIRA DE ANDRADE	7.524.303	1º "Lugar"

O candidato acima relacionado terá o período **de 22 de fevereiro a 06 de março de 2024**, para se apresentar no Departamento de Administração da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00, munido de todos os documentos, conforme determinados em anexo, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Caso não haja interesse em tomar posse, deverá assinar o termo de desistência em anexo, e encaminha-lo ao departamento dentro do prazo determinado.

Pedra Bela, 21 de fevereiro de 2.024

Ver. Vanderlei Lopes da Silva

Presidente da Câmara

.....